



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i>	PROCESSO Nº 648/2018	
ÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018	
NTE	REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade PERÍODO: 12 (doze) meses.	
O	07 DE AGOSTO DE 2018	
IRA LANCES	24 DE AGOSTO DE 2018	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para o fornecimento de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a manutenção de atividades no Viveiro Municipal, destacando a produção de mudas nativas para distribuição gratuita, visando a recuperação, preservação e conservação de áreas verdes, reflorestamento, áreas de mata ciliar, proteção de fontes d'água, produção de flores visando o caráter ornamental e paisagístico de áreas públicas da municipalidade, o controle de insetos e a alimentação de animais como aves aquáticas e peixes que habitam os parques ambientais do município, justifica-se a necessidade de certame licitatório a fim de adquirir os produtos, em quantidades e por valores compatíveis com o mercado, para a custeio destes locais públicos.

Conforme o planejamento para o período de doze meses, considerando os aditivos que foram realizados nos processos licitatórios anteriores e as demandas planejadas para serem executadas no período, as quantidades foram cotadas pelos proponentes, de acordo com preço praticado pelo mercado local, consulta de preços via internet, contratos antigos bem como busca no sistema de Compras públicas, onde foram submetidos a média dentre os orçamentos coletados, que estão em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Neste certame licitatório foram apresentados dois lotes, considerando que um deles é específico para a aquisição de mudas de flores do tipo plug. Entretanto, justifica-se a solicitação de julgamento por ITEM, haja vista que os produtos a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa, bem como o padrão de qualidade exigido será uma das garantias de responsabilidade da empresa contratada.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Para a habilitação técnica, será solicitado o seguinte documento:

A) CERTIFICADO DE REGISTRO do estabelecimento e do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fornecimento de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, em decorrência do disposto no art. 5º do Decreto nº 4.954/2004, da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, a qual dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura;

Não será necessária a apresentação de amostra ou prospecto dos produtos.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Viveiro Municipal, localizado na Rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, mediante agendamento prévio feito via contato da Secretaria de Meio Ambiente (e-mail ou telefone) devido ao acesso ao Viveiro Municipal ser controlado.

A entrega destes produtos ocorrerá de forma parcelada.



6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma parcelada, após o recebimento de nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O período de vigência desta licitação será de 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos, quanto entregues no Viveiro Municipal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (especificado no item 10 deste Termo de Referência), pra efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Lote 01 – Produtos para manutenção					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	30 sacos	SC	R\$ 318,05	R\$ 9.541,38
2	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	50 sacos	SC	R\$ 112,83	R\$ 5.641,67
3	Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	3.300 unidades	UND	R\$ 2,65	R\$ 8.745,00
4	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	2.000 unidades	UND	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
5	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H ₂ O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saca de 50 kg.	60 sacos	SC	R\$ 102,25	R\$ 6.135,00
6	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato)..	1.700 litros	L	R\$ 18,96	R\$ 32.232,00
7	Inseticida com principio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	5 litros	L	R\$ 52,18	R\$ 260,90
8	Larvicida biológico bti (<i>bacillus thuringiensis israelensis</i>) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernlongo).	130 litros	L	R\$ 188,27	R\$ 24.474,67
9	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos	KG	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00
10	Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos	KG	R\$ 2,67	R\$ 6.666,67
11	Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	50.000 unidades	UND	R\$ 0,24	R\$ 12.166,67
12	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	250 metros	M	R\$ 11,63	R\$ 2.906,25
13	Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas, Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m ² ; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L	180 sacos	SC	R\$ 25,25	R\$ 4.545,00
14	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	1.000 sacos	SC	R\$ 20,62	R\$ 20.616,67
15	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico.	100 unidades	UND	R\$ 16,73	R\$ 1.672,50



	para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.				
16	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30 quilos	KG	R\$ 86,17	R\$ 2.585,00
Lote 02 – Mudás (plug)					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unt R\$	Valor total R\$
1	Mudas de flores, tipo plug, <i>Antirrhinum majus</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000 unidades	UND	R\$ 0,42	R\$ 2.916,67
2	Mudas de flores, tipo plug, <i>Celosia argentea</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000 unidades	UND	R\$ 0,35	R\$ 2.473,33
3	Mudas de flores, tipo plug, <i>Dianthus chinensis</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000 unidades	UND	R\$ 0,36	R\$ 2.543,33
4	Mudas de flores, tipo plug, <i>Salvia splendens</i> . Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000 unidades	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.216,67
5	Mudas de flores, tipo plug, <i>Viola tricolor</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000 unidades	UND	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00
6	Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	7.000 unidades	UND	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
7	Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela	7.000 unidades	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.823,33

Valor total máximo estimado R\$ 172.261,60 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município. Fonte de recurso livre.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Valmor Werle da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 554.933.949-87 RG 4.128.542-7, Telefone (46) 3523-6347 – (46) 99131-8392 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18 de julho de 2018
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila C. K. Filippi
- Telefone para Contato: (46) 3523-6347 – (46) 98804-9453
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2018



Adriano Roberto David
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos produtos supracitados.

Anexo I – Orçamentos
Anexo II – Obtenção de mediana



Anexo I – Orçamentos

Empresas que forneceram orçamentos:

Brasil plastic

Terra viva Comércio e Representações Eireli EPP

Agrícola e Veterinária Celeiro;

DM Sementes e Mudas LTDA

JB Comércio de Insumos e Substratos LTDA

Laércio Fávero e Cia LTDA

Salmoria e Salmoria e Cia LTDA – Querência Agropecuária

Orçamentos pesquisados na internet:

Sites:

Mercado Livre

Bom Cultivo

Pesquisa dos últimos contratos de fornecimento:

Pregão 141/2017



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Lote 01 – Produtos para manutenção

It	QTD	UND	MÉDIA VALOR	MÉDIA VALOR	MÉDIA VALOR	QUERENCIA	CELEIRO	BRASILPL ASTIC	DM SEMENTES	JB SUBSTRATO	LAERCIO FAVERO	TERRA VIVA	MERCADO LIVRE	BOM CULTIVO	CONTRATO ANTERIOR PREGÃO	Nº DE COTAÇÕES
1	30	SC	R\$ 318,05	R\$ 9.541,38	R\$ 175,00	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 182,00	R\$ -	R\$ 523,23	R\$ -	R\$ 350,00	5
2	50	SC	R\$ 112,83	R\$ 5.641,67	R\$ 99,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 112,00	R\$ 127,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3
3	3300	UND	R\$ 2,65	R\$ 8.745,00	R\$ -	R\$ 4,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,50	R\$ 1,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3
4	2000	UND	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ -	3
5	60	SC	R\$ 102,25	R\$ 6.135,00	R\$ 95,00	R\$ 89,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,00	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	4
6	1700	L	R\$ 18,96	R\$ 32.232,00	R\$ 15,00	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 21,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,00	5
7	5	L	R\$ 52,18	R\$ 260,90	R\$ 25,00	R\$ 25,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 26,00	R\$ -	R\$ 34,00	5
8	130	L	R\$ 188,27	R\$ 24.474,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 69,80	R\$ 195,00	R\$ -	3
9	2500	KG	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,14	2
10	2500	KG	R\$ 2,67	R\$ 6.666,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	3
11	50000	UND	R\$ 0,24	R\$ 12.166,67	R\$ 0,10	R\$ -	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	3
12	250	M	R\$ 11,63	R\$ 2.906,25	R\$ 10,50	R\$ 13,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,00	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	4
13	180	SC	R\$ 25,25	R\$ 4.545,00	R\$ -	R\$ 14,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	2
14	1000	SC	R\$ 20,62	R\$ 20.616,67	R\$ 20,00	R\$ 14,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,90	R\$ 27,00	R\$ 29,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,90	6
15	100	UND	R\$ 16,73	R\$ 1.672,50	R\$ 2,50	R\$ 12,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,50	4
16	30	KG	R\$ 86,17	R\$ 2.585,00	R\$ 50,00	R\$ 15,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,00	3

Lote 02 – Mudas (plug)

It	Quantidade	Unidade	MÉDIA VALOR	MÉDIA VALOR	CELEIRO	DM SEMENTES	JB SUBSTRATO	Nº DE COTAÇÕES
1	7000	UND	R\$ 0,42	R\$ 2.916,67	R\$ 0,65	R\$ 0,20	R\$ 0,40	3
2	7000	UND	R\$ 0,35	R\$ 2.473,33	R\$ 0,48	R\$ 0,20	R\$ 0,38	3
3	7000	UND	R\$ 0,36	R\$ 2.543,33	R\$ 0,47	R\$ 0,25	R\$ 0,37	3
4	7000	UND	R\$ 0,32	R\$ 2.216,67	R\$ 0,40	R\$ 0,20	R\$ 0,35	3
5	7000	UND	R\$ 0,43	R\$ 3.010,00	R\$ 0,65	R\$ 0,25	R\$ 0,39	3
6	7000	UND	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00	R\$ 0,50	R\$ 0,25	R\$ 0,36	3
7	7000	UND	R\$ 0,40	R\$ 2.823,33	R\$ 0,60	R\$ 0,25	R\$ 0,36	3

Data: Fri, 18 May 2018 08:44:42 -0300 [08:44:42 BRT]

De: Fernando Brasilplastic <fernando@brasilplastic.com.br> 

Para: adila@franciscobeltrao.com.br

Assunto: Re: Mensagem Site Brasilplastic "Sacos para mudas nativas"

000009

Mostrar esta mensagem HTML em uma nova janela?

Bom dia, segue abaixo orçamento.

50Mil SacoMuda 10 x 21,5 x 10	33,33 /Mil	ST	1666,25
		TT	1666,25

frete incluso

Valor Total da Compra: R\$ 1666,25

Entrega: 12-14 dias úteis

Condições de pagamentos:

--Boleta Bancária a vista – Solicitar Boleta

--Cartao de Credito - até 3x, Pagamento seguro Paypal - Solicitar fatura



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA VIVEIRO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

NOME DA EMPRESA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, Nº. 1987

TELEFONE PARA CONTATO: (46) 3543-2815

CNPJ: 17.542.364/0001-04

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOÃO PANAZZOLO

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg. Marca: Yara	60 sacos	95,00	5.700,00
Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato) Marca: Gliover	1.700 litros	21,90	37.230,00
Ração para peixes - extrusada; com diametro entre 4 e 6mm; com no minimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Marca: Supra	2.500 quilos	3,00	7.500,00
Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no minimo 3 metros. Marca: Stark	250 metros	9,00	2.250,00
Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas Marca: Max Fertil	1.000 sacos	29,00	29.000,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Realeza, PR 02 de julho de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE/PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA VIVEIRO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

NOME DA EMPRESA: Agrícola e Jeterminosa Alente
 ENDEREÇO: Rua Sergipe 875
 TELEFONE PARA CONTATO: 46.35246410
 CNPJ: 80189319/0001-46
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Vilmar

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	30 sacos	360,00	10800,00
Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	50 sacos	/	
Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	2.000 unidades	/	
Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	60 sacos	89,00	5340,00
Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato).	1.700 litros	13,90	23630,00
Inseticida com princípio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	5 litros	25,90	129,50
Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	130 litros		
Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos		
Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos		
Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	50.000 unidades		
Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	250 metros	13,00	3250,00
Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	1.000 sacos	14,90	14900,00
Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100 unidades	12,90	1290,00
Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30 quilos	15,50	465,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

000012

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEJAS E PLUGS PARA PRODUÇÃO DE FLORES NO VIVEIRO MUNICIPAL.

NOME DA EMPRESA: Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda
 ENDEREÇO: Rua Sérgio 875
 TELEFONE PARA CONTATO: 46 3524 6410
 CNPJ: 80189319/0001-46
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Otaúlio Bottin

ORÇAMENTO:

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas, Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m ² ; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L	180 sacos	R\$ 1450	R\$ 2610,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

80.189.319/0001-46
 AGRÍCOLA E VETERINÁRIA
 CELEIRO LTDA.
 Rua Sérgio, 875
 B. N. Sra. Aparecida - CEP 85601-040
 Francisco Betão - Paraná

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEJAS E PLUGS PARA PRODUÇÃO DE FLORES NO VIVEIRO MUNICIPAL.

NOME DA EMPRESA: Agropecuária e Veterinária Celeiro
 ENDEREÇO: Rua Sergipe 875
 TELEFONE PARA CONTATO: 46.35246410
 CNPJ: 80189319/0001-46
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ulmar Bottin

ORÇAMENTO:

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	3300 unidades	4,50	14.850,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Celosia argentea</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,48	3360,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	7000 unidades	0,50	3500,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela	7000 unidades	0,60	4200,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Dianthus chinensis</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,47	3290,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Salvia splendens</i> . Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,40	2800,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Antirrhinum majus</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,55	3850,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Viola tricolor</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,65	4550,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

80.189.319/0001-46

**AGRÍCOLA E VETERINÁRIA
CELEIRO LTDA.**

Rua Sergipe, 875
 B. N. Sra. Aparecida - CEP 85601-040
 Francisco Beltrão - Paraná

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEJAS E PLUGS PARA PRODUÇÃO DE FLORES NO VIVEIRO MUNICIPAL.

NOME DA EMPRESA: **DM SEMENTES E MUDAS LTDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA 15 DE NOVEMBRO 5170, SALA A, BAIRRO PIÁ, NOVA PETRÓPOLIS - RS**

TELEFONE PARA CONTATO: **(54) 32819103 OU (47) 992272947**

CNPJ: **074272560001-29**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **RUBENS OU VILMAR**

ORÇAMENTO:

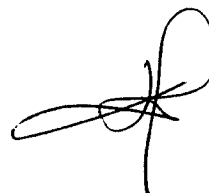
FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	3300 unidades	1,50	4950,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Celosia argentea</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,20	1400,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	7000 unidades	0,25	1750,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Tagetes erecta</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela	7000 unidades	0,25	1750,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Dianthus chinensis</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,25	1750,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Salvia splendens</i> . Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,20	1400,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Antirrhinum majus</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,20	1400,00
Mudas de flores, tipo plug, <i>Viola tricolor</i> L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7000 unidades	0,25	1750,00

07.427.256/0001-29

DM SEMENTES E MUDAS LTDA.

Av. 15 de Novembro, 5170 - Sala A
Bairro Piá CEP 95150-000
NOVA PETRÓPOLIS RS



A/C: MEIO AMBIENTE FRANCISCO BELTRÃO

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

CNPJ: 19.157.862/0001-50

I.E: 257.193.731

End: Rua Generosa Hermínia Dalle Laste, 741

Bairro Aparecida

CEP: 89820-00

Xanxerê-SC

TABELA DE PREÇOS DE SUBSTRATOS PARA PLANTAS
Preços com ICMS incluso e frete, expressos em R\$.

Sementes, Substrato Agrícolas e fertilizantes	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	3.300	R\$ 1,95	R\$ 6.435,00
Mudas de flores, tipo plug, Celosia argentea L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura.	7.000	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	7.000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela.	7.000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura.	7.000	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Origem da semente: linha profissionais. Plug com porte de 5cm de altura.	7.000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
Mudas de flores, tipo plug, Antirrhinum majus L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura.	7.000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00



19.157.862/0001-50

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Mudas de flores, tipo plug, viola tricolor L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura.	7.000	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00
É um substrato à base de turfa recomendado para a produção de Plantas ornamentais de estação (caixaria), proporcionando um bom enraizamento destas. pH= 6,0 ± 0,2; Condutividade Elétrica= 1,0 ± 0,2; Umidade Máxima (peso/peso)= 55,0%; Densidade em Base Seca= 235kg/m ³ ; Capacidade de Retenção de Água (CRA)= 62,0% em peso; Capacidade de Troca de Cátions (CTC)= 150mmol c./kg.	180	R\$ 36,00	R\$ 6.480,00

Validade da proposta: 30 dias

Xanxerê, 10 de abril de 2018



19.157.862/0001-50

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

000016

A/C: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA

CNPJ: 19.157.862/0001-50

I.E: 257.193.731

End: Rua Generosa Hermínia Dalle Laste, 741

Bairro Aparecida

CEP: 89820-00

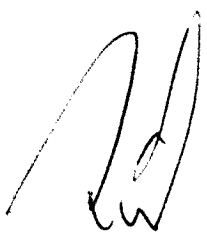
Xanxerê-SC

TABELA DE PREÇOS DE SUBSTRATOS PARA PLANTAS
Preços com ICMS incluso e frete, expressos em R\$.

Sementes, Substrato Agrícolas e fertilizantes	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas.	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
TOTAL			R\$ 24.500,00

Validade da proposta: 30 dias

Xanxerê, 30 de junho de 2018



19.157.862/0001-50

**JB COMÉRCIO DE INSUMOS
E SUBSTRATOS LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741
B. Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA VIVEIRO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

NOME DA EMPRESA: Comercio Favero e Cia

ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo 1636

TELEFONE PARA CONTATO: 3524 4850

CNPJ: 78.443.291/0001-03

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Carreira Favero

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	30 sacos	182,00	5460,00
Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	50 sacos	127,00	6350,00
Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	2.000 unidades	9,00	18000,00
Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	60 sacos	130,00	7800,00
Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato)..	1.700 litros	27,00	45900,00
Inseticida com princípio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	5 litros	150,00	750,00
Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	130 litros	300,00	39000,00
Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos	3,20	8000,00
Ração para peixes - extrusada; com diametro entre 4 e 6mm; com no minimo 28% de proteina; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos	3,00	7500,00
Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	50.000 unidades	0,60	30000,00
Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	250 metros	14,00	3500,00
Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	1.000 sacos	27,00	27000,00
Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100 unidades	30,00	3000,00
Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para exterminio de roedores. Apresentação: embalagem de no minimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30 quilos	150,00	4500,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

78.443.291/0001-03
COMERCIO FÁVERO
 CIA LTDA - EPP

SOLICITA-SE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO INSUMOS PARA VIVEIRO MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

NOME DA EMPRESA: SALMORIA E SALMORIA E CIA LTDA ME

ENDEREÇO : AV GENERAL OSOSRIO 404 SALA 6

TELEFONE PARA CONTATO: (46)99918-1105 (46)3524-0423

CNPJ: 21.845.283/0001-42

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JANDIR JOSE SALMORIA



SALMORIA & SALMORIA LTDA - ME
CNPJ 21.845.283/0001-42
Av. General Osório 404 Sala 06
Campo Francisco Betezo Paraná

Descrição / Especificação do produto/serviço	Quantidade requisitada	Preço unitário R\$	Preço total R\$
Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	30 sacos	R\$ 175,00	R\$ 5270,00
Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	50 sacos	R\$ 99,50	R\$ 4975,00
Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	2.000 unidades	R\$ 0,20	R\$ 400,00
Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	60 sacos	R\$ 95,00	R\$ 5700,00
Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato)..	1.700 litros	R\$ 15,00	R\$ 25500,00
Inseticida com principio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	5 litros	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	130 litros		
Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos		
Ração para peixes - extrusada; com diametro entre 4 e 6mm; com no minimo 28% de protefina; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500 quilos		
Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	50.000 unidades	R\$ 0,10	R\$ 5000,00
Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	250 metros	R\$ 3,50 M	R\$ 875,00
Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	1.000 sacos	R\$ 20,00	R\$ 20000,00
Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100 unidades	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no minimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30 quilos	R\$ 50,00	R\$ 1500,00

FAVOR CARIMBAR E ASSINAR O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...


Você também pode gostar: manequim feminino - manequim - prateleira de aço - maquina de corte a laser para mdf - carrinho de batata frita

[Voltar à lista](#) [Agro, Indústria e Comércio](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)




Novo - 1 vendido

Basacote Plus 6m 16-08-12+(2) Compo 25kg 

R\$ 523²³

 12x R\$ 50⁰¹


[Mais informações](#)


 [Entrega a combinar com o vendedor](#)
Curitiba, Paraná
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1  

[Comprar agora](#)

 [Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.](#)

 [Você ganha 261 Mercado Pontos.](#)

Mais anúncios do vendedor



R\$ 625⁹⁵

Basacote Plus 12m 15-08-12 25kg



R\$ 39²⁷

Forth Gel Para Plantio 250gr

R\$ 17

Fertiliza Forth Fr

[Ver todos os anúncios](#)

Informação sobre o vendedor

 [Localização](#)
Curitiba, Paraná

 [MercadoLíder](#)

É um dos melhores do site!

Descrição do vendedor

Fertilizante completo e encapsulado de liberação lenta (6 meses);

Cada grânulo é completamente recoberto pelo polímero Poligen, e possui exatamente a mesma composição;

Nutrição de acordo com a demanda da planta;

Segurança de aplicação eliminando o risco de injúrias pelo contato com as raízes e redução de perdas por lixiviação e volatilização;

Ação prolongada, reaplicação a cada 6 meses;

Recomendado para plantio e manutenção de frutíferas, vasos e canteiros de flores, hortaliças, gramados e grandes culturas de ciclo longo em substituição do NPK convencional;

Alto rendimento, recomendação de apenas 30 a 50 g/m²;

Pode ser utilizado juntamente com o produto Hakaphos.

Origem: Alemanha

Marca: Compo

obs: Inf. Ad. Prod.: REG. PROD. SP 09848
10044-5 - N (TOTAL) 15%, P205 (SOL
CNA+H2O) 8%, K20 (SOL H2O) 12%, Cu (SOL
H2O) 0,05%, Fe (SOL H2O) 0,4%, Mg (SOL
H2O) 1,2%, Mn (SOL H2O) 0,06%, Mo (SOL
H2O) 0,015%, S (SOL H2O) 4%, SO4 ZERO,
SOLIDO/GRANULADO Lenta Liberação - FERT.
MINERAL MISTO - VIA SOLO

366

vendas
nos
últimos
4
meses.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
dentro
do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor
6 meses

Saiba mais sobre garantia

Formas de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 24x!

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Com Full, as compras chegam mais rápido

Categorias ▾ Lojas oficiais Seu histórico Suas compras Vender

Crie a sua conta Entre Contato

Você também pode gostar: fogão a lenha - aparador - armario multiuso - mesa 4 cadeiras - vasos plantas

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Jardim > Repelentes > Inseticidas

Compartilhar Vender um igual



Novo - 22 vendidos

Veneno Mata-moscas Bicão 1 Litro (1000ml)

★★★★★ 1 opinião

R\$ 26

5x R\$ 5⁶⁹

Mais informações

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calculador de frete

Devolução agilizada grátis
Você tem 7 dias a partir do recebimento

Frete grátis comprando 5 unidade ou mais

1

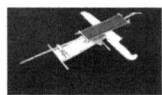
Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 13 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



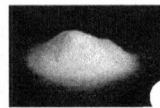
R\$ 240
Afiador De Facas Profissional...



R\$ 18⁵⁰
Modelador De Hamburguer...



R\$ 15⁹⁰
Avental De Silicone Transparente Com...



R\$ 18⁹⁰
Realçador De Sabor - Glutamato...

Ver todos os anúncios

Informação sobre o vendedor

Localização
Rio Claro, São Paulo

9 vendas nos últimos 4 meses.

Presta um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Características

Marca:
Bicao

Apresentação:
Matador de Pragas

Volume:
1000 mL

Formato de venda:
Atacado e Varejo

Nome do inseticida:
Mata-Mosca Bicão

Tipo de praga:
Moscas

Peso líquido:
1000 g

Validade:
2 Anos

Descrição do vendedor

Este é mais um anúncio da comercial Lóthus, uma humilde loja que está iniciando seu trabalho no mercado livre, aproveite também para verificar nossos outros produtos.

Este produto é um matador de pragas de efeito instantâneo e fulminante! É indicado para combater às moscas em locais como aviários, estábulos, cocheiras, pocilgas, açougues e frigoríficos que são invadidos por este tipo de praga.

Modo de Usar: Diluir 100ml do mata-moscas em 1 Litro (1000ml) de água e pulverizar em até 16 (dezesseis) metros quadrados. cada metro quadrado pulverizado com o mata-moscas, protege uma superfície aproximada de 10 metros quadrados.

Precauções: Conservar fora do alcance das crianças e dos animais domésticos. Evite contaminar a água, os alimentos e as rações deixando esse produto afastado por pelo menos 2 metros. Não Reutilize esta embalagem quando ela estiver vazia. Em caso de intoxicação pela ingestão de resíduos deste produto, induza o vômito, tomando um copo de água morna com uma colher de sal. e

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Formas de pagamento

Cartões de crédito
Pague em até 15x!

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Frete com o Mercado Envios
É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

Saiba mais sobre as formas de envio



Com Full, as compras chegam mais rápido

000021

Categorias ▾

Lojas oficiais

Seu histórico

Suas compras

Vender

Crie a sua conta

Entre

Contato



Você também pode gostar: churrasqueira - puff - aparador - cadeiras - banquetta alta

[Voltar à lista](#)
[Casa, Móveis e Decoração](#)
[Jardim](#)
[Jardinagem](#)
[Outros](#)
[Compartilhar](#)
[Vender um igual](#)


Novo

Larvicida Biológico Biovech 500 MI Ant Dengue Jardinagem

R\$ 97⁵⁰
 12x R\$ 8¹² sem juros

Mais informações



Envio para todo o país

 Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
 Calculador de frete

Quantidade:

1





Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.



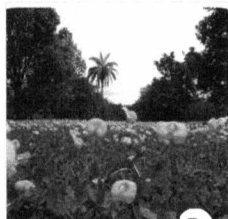
Você ganha 48 Mercado Pontos.

Anúncios patrocinados que podem te interessar


DrenoTec

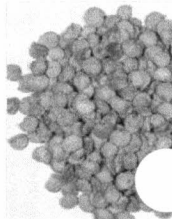
R\$ 110

Mante De Bidim Geotêxtil 40 M² Para Drenagem 2,30 X...



R\$ 173

500 Gr De Sementes De Gramma Amendoim + 10...



R\$ 15

100 Sementes Pimenta Carolina Reaper Envio Im

Informação sobre o vendedor



Localização

Salto Grande, São Paulo

77

vendas nos últimos 4 meses.



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos com atraso

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Contra avaria

[Saiba mais sobre garantia](#)

Formas de pagamento

Pague em até 12 parcelas sem juros!

[Cartões de crédito](#)
[Boleto bancário](#)
[Conheça outros meios de pagamento](#)

Formas de entrega

Frete com o Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em Salto Grande (São Paulo)

Características

Marca:

Neovech

Descrição do vendedor

LARVICIDA BIOLÓGICO BIOVECH 500ML ELIMINA A LARVA DO AEDES AEGYPTI

O Biovech é um larvicida biológico inofensivo ao homem, animais domésticos, aves, peixes, plantas e eficaz contra as larvas de culicídeos (*Aedes aegypti*) e outros mosquitos. A sua formulação contém cristais proteicos produzidos pela bactéria *Bacillus thuringiensis var israelensis* que provocam a mortalidade das larvas após sua ingestão. Resultado em 24 horas!

Não polui. Não deixa resíduos e não agride o meio-ambiente.

MODO DE USO

Agite bastante. O Biovech é um produto pronto para uso. Basta aplicá-lo através de borrifo diretamente sobre os recipientes com água parada, onde possam haver criadouros de mosquitos. Reaplicar o Biovech semanalmente e, em caso de chuva, fazer uma nova aplicação.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

00022



bomcultivo.com/ pedidos (https://www.bomcultivo.com/conta/login)

- Meus Pedidos (https://www.bomcultivo.com/conta/pedido/listar)
- Minha Conta (https://www.bomcultivo.com/conta/index)

Digite o que você procura

CARRINHO VAZIO

(https://www.bomcultivo.com/carrinho/index)

DECORAÇÃO (https://www.bomcultivo.com/decoracao)

NUTRIÇÃO E PRAGAS (https://www.bomcultivo.com/nutricao-e-pragas)

ORGÂNICOS (https://www.bomcultivo.com/organicos-)

PRODUÇÃO E CULTIVO (https://www.bomcultivo.com/producao-e-cultivo)

SEMENTES (https://www.bomcultivo.com/sementes)

UTILIDADES (https://www.bomcultivo.com/utilidades)

(http://www.jardimexotico.com.br/)

MUDAS DE ORquíDEAS, FLORES, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MUITO MAIS. [jardimexotico.com.br](http://www.jardimexotico.com.br)

- Início (https://www.bomcultivo.com/)
- PRODUÇÃO E CULTIVO (https://www.bomcultivo.com/producao-e-cultivo)
- Embalagem para mudas (https://www.bomcultivo.com/producao-e-cultivo/embalagem-para-mudas)
- Sem alça (https://www.bomcultivo.com/producao-e-cultivo/embalagens-para-mudas/sem-alca)

EMBALAGEM PARA MUDAS 8,5 LITROS - SEM ALÇA

Código: URPJTHGYX

Marca: Nutriplan (https://www.bomcultivo.com/marca/nutriplan.html)

R\$ 2,50

ou R\$ 2,38 via Depósito



Qtde:

[Adicionar](https://www.bomcultivo.com/carrinho/produto/11040964/adicionar) (https://www.bomcultivo.com/carrinho/produto/11040964/adicionar)

+ Lista de Desejos (https://www.bomcultivo.com/conta/favorito/11040964/adicionar)

Compartilhar

Estoque: Disponível



R\$ 2,50



R\$ 2,50



R\$ 2,38



R\$ 2,38

Calcule o frete CEP OK

Altura 23,6 cm

Boca 24 cm

Base 19,3 cm

Embalagem para o cultivo e desenvolvimento das mais variadas espécies de plantas, flores e hortaliças.

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicionar um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-7-litros-sem-alca)



Embalagem para Mudas 7 Litros - Sem Alça (https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-7-litros-sem-alca)

(https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-143-litros-sem-alca)



Embalagem para Mudas 143 Litros - Sem Alça (https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-143-litros-sem-alca)

(https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-50-litros-com-alca)



Embalagem para Mudas 50 Litros - Com Alça (https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-50-litros-com-alca)

(https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-25-litros-sem-alca) 24% DESCONTO



Embalagem para Mudas 25 Litros - Sem Alça (https://www.bomcultivo.com/embalagem-para-mudas-25-litros-sem-alca)



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	164/2018
DATA DO PROCESSO:	07/08/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade
VALOR R\$	R\$ 172.261,60

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1801: Cuidando hoje do meio ambiente de amanhã – Código 75: Flora Municipal, arborização urbana e viveiro Municipal.
Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 08: Manter atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo
Código 09: Implantar e manter parques, praças, jardins e portais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6090	12.002	18.542.1801.2.090	3.3.90.30.11.00 3.3.90.30.31.00	000	26.884,99
5510	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.30.06.00 3.3.90.30.11.00	000	85.262,85
5790	11.002	15.451.1501.2.084		000	35.385,86

Obs: Saldo orçamentário em: 31/07/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000024

PARECER JURÍDICO N.º 1153/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pretende a contratação de empresa para aquisição de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 172.261,60 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000025

O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000026

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida de acordo com o planejamento para o período de 12 (doze) meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Brasil Plastic, Terra Viva Comércio e Representações Eireli – EPP, Agrícola e Veterinária Celeiro, DM Sementes e Mudanças LTDA, JB Comércio de Insumos e Substratos LTDA, Laercio Favero & Cia LTDA, Salmoria e Salmoria & Cia LTDA, além de pesquisas na internet, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁵, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal,

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000027

áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 172.261,60 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁷ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de agosto de 2018.

Camila Slongo Pegoraro Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;”

⁷ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 334/2018

Termo de Referência

000028

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/08/2018	23
334	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
218382-0	ADRIANO ROBERTO DAVID	647/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
51	Departamento de Meio Ambiente	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064298	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	SC	30,00	318,05	9.541,50
064299	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	SC	50,00	112,83	5.641,50
064300	Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	UN	3.300,00	2,65	8.745,00
064301	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	UN	2.000,00	4,50	9.000,00
064302	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	SC	60,00	102,25	6.135,00
064303	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato)..	L	1.700,00	18,96	32.232,00
064304	Inseticida com princípio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	L	5,00	52,18	260,90
064305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	L	130,00	188,27	24.475,10
064306	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	K	2.500,00	2,67	6.675,00
064307	Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	K	2.500,00	2,67	6.675,00
064308	Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	UN	50.000,00	0,24	12.000,00
064309	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	M	250,00	11,63	2.907,50
064310	Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas. Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m2; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L	SC	180,00	25,25	4.545,00
064311	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	SC	1.000,00	20,62	20.620,00
064312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	UN	100,00	16,73	1.673,00
064313	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	K	30,00	86,17	2.585,10



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 334/2018

Termo de Referência

000029

					Página:2
064314	Mudas de flores, tipo plug, Antirrhinum majus L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	UN	7.000,00	0,42	2.940,00
064315	Mudas de flores, tipo plug, Celosia argentea L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	UN	7.000,00	0,35	2.450,00
064316	Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	UN	7.000,00	0,36	2.520,00
064317	Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	UN	7.000,00	0,32	2.240,00
064318	Mudas de flores, tipo plug, Viola tricolor L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	UN	7.000,00	0,43	3.010,00
064319	Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	UN	7.000,00	0,37	2.590,00
064320	Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela	UN	7.000,00	0,40	2.800,00
TOTAL					172.261,60
TOTAL GERAL					172.261,60



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.


NADIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 164/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 648/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de agosto de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 24 de agosto de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 DO OBJETO

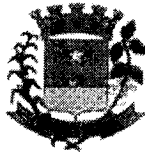
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de insumos e mudas para **manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiental, telefone nº (46) 3527-2137.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias**



úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 24 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



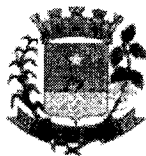
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **24 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

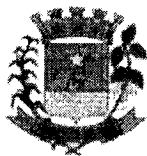
- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

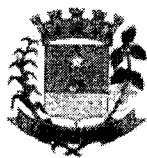
- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.2.5 **indicação** do produto e marca;
 - 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do

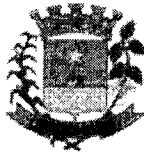


artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

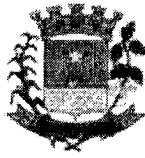
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
 - 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
 - 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.



- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado,** via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista,** especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.



13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA (EXCLUSIVO PARA OS PARTICIPANTES DOS ITENS 01 – ADUBO PARA PLANTAS; 02 – ADUBO QUÍMICO; 05 - FERTILIZANTE)** consistirá em:

13.5.4.1 **CERTIFICADO DE REGISTRO** do produto/fabricante emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **MAPA, (itens 01; 02 e 02)** para fornecimento de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes, em decorrência do disposto no art. 5º do Decreto nº 4.954/2004, da Lei nº 6.894,



de 16 de dezembro de 1980, a qual dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

13.5.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

14.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.



- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

16.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

16.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

16.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

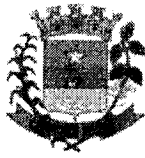
16.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

16.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do



prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

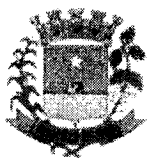
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 172.261,60 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6090	12.002	18.542.1801.2.090	3.3.90.30.11.00 3.3.90.30.31.00	000
5510	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.30.06.00 3.3.90.30.11.00	000
5790	11.002	15.451.1501.2.084		000

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do



objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Meio Ambiental.**

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

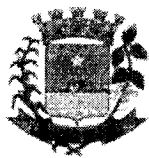
- 24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



- 24.1.1 A multa prevista no item 24.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 24.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 24.3.
- 24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente



indicará expressamente os atos a que ela se estende.

- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante



legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiental, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEEMP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	64298	Adubo para plantas com as seguintes características mínimas: liberação lenta, 16-8-12 6M. Apresentação: saca de 25 kg. Produto registrado no MAPA.	30,00	SC	318,05
2	64299	Adubo químico granulado, formulação NPK 09-33-12, devidamente registrado no MAPA e em conformidade com a legislação vigente. Apresentação: sacos de 50kg.	50,00	SC	112,83
3	64300	Bandeja plástica para o cultivo de flores com as seguintes características: Medidas mínimas da bandeja 34cm x 21cm x 6,5cm. 15 células. Células com orifício na parte inferior. Capacidade volumétrica mínima 2,4L. Cor preta.	3.300,00	UN	2,65
4	64301	Embalagem para plantio de mudas em plástico flexível, formato cilíndrico, com furos na base para facilitar a drenagem, sem alça, capacidade mínima de 8,5 litros, altura mínima 23 cm, diâmetro mínimo 24 cm, base mínima 19 cm. Cor preta.	2.000,00	UN	4,50
5	64302	Fertilizante nitrogenado ureia formulado com NPK, formulação 45-00-00, granulado. Solubilidade (em H2O) mínimo de 98%, e pureza mínima de 98%. Produto registrado no MAPA. Apresentação: saco de 50 kg.	60,00	SC	102,25
6	64303	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato).	1.700,00	L	18,96
7	64304	Inseticida com princípio ativo metonil para combate de moscas em embalagens de 01 (um) litro.	5,00	L	52,18
8	64305	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	130,00	L	188,27
9	64306	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.	2.500,00	K	2,67
10	64307	Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm;	2.500,00	K	2,67

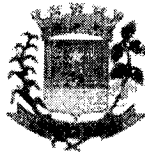


		com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.			
11	64308	Saco plástico para produção de mudas nativas, na cor preta, polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem. Medidas do saquinho: altura: 22 cm, largura: 11 cm, micragem mínima: 0,10 micras. Capacidade volumétrica mínima 725ml.	50.000,00	UN	0,24
12	64309	Sombrite preto, do modelo reforçado, com 50% de absorção da luminosidade, largura de no mínimo 3 metros.	250,00	M	11,63
13	64310	Substrato a base de turfa nacional, recomendado para produção de plantas ornamentais de estação (caixaria) proporcionador de enraizamento das plantas. Com as seguintes características: pH=6,0 (+- 0,2); Condutividade elétrica =1,0 (+- 0,2); Umidade máxima (peso/peso) = 55,00%, densidade em base seca = 235kg/m ² ; Capacidade de retenção d'água (CRA=62,00% em peso); Capacidade de troca de cátions (CTC) = 150mmol c./kg. Embalagens de 45kg ou 100L	180,00	SC	25,25
14	64311	Substrato florestal com as seguintes características mínimas: embalagem de 25 kg ou 50 litros, composição de casca de pinus, carvão vegetal, vermiculita, turfa, vermicomposto, ph 5 a 6, condutibilidade elétrica: 15, umidade: 60%, C.R.A.: 60, tratamento: fungicida, anti-fungo, bactérias vivas	1.000,00	SC	20,62
15	64312	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	100,00	UN	16,73
16	64313	Veneno raticida com principio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	30,00	K	86,17
17	64314	Mudas de flores, tipo plug, Antirrhinum majus L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000,00	UN	0,42
18	64315	Mudas de flores, tipo plug, Celosia argentea L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000,00	UN	0,35
19	64316	Mudas de flores, tipo plug, Dianthus chinensis L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000,00	UN	0,36
20	64317	Mudas de flores, tipo plug, Salvia splendens. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000,00	UN	0,32
21	64318	Mudas de flores, tipo plug, Viola tricolor L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura	7.000,00	UN	0,43
22	64319	Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: laranja	7.000,00	UN	0,37
23	64320	Mudas de flores, tipo plug, Tagetes erecta L. Origem da semente: linha profissional. Plug com porte de 5cm de altura. Cor da flor: amarela	7.000,00	UN	0,40

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 172.261,60 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **PARCELADAMENTE**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Viveiro Municipal, localizado na Rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão.



2.2. A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1. **Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do MAPA em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**

3.4. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

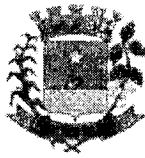
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

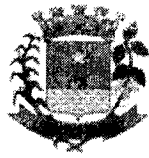
5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:
Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

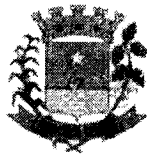
8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 164/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

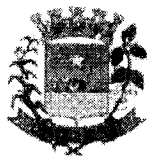
ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 164/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

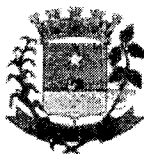
VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **PARCELADAMENTE**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Viveiro Municipal, localizado na Rua Otacílio Brito, s/n, Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão

3.2. A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiental, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do MAPA em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como prazos de validade e o estado de conservação dos materiais.

4.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

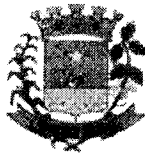
5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR



5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados aos recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6090	12.002	18.542.1801.2.090	3.3.90.30.11.00 3.3.90.30.31.00	000
5510	11.001	15.452.1501.2.081	3.3.90.30.06.00 3.3.90.30.11.00	000
5790	11.002	15.451.1501.2.084		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo III declaração unificada)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: VALMOR WERLE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fone (46)3523-6347), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ADRIANO ROBERTO DAVID, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.840.959-34 e portador do RG nº 5.971.871-1.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

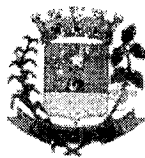
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 164/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 164/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.	R\$ 8.600,00 Valor mensal	R\$ 9.196,63 Valor mensal	R\$ 110.359,56

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de julho de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1CEAC8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 025/2018

DECRETO Nº 025/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 03 de março de 2016 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido a servidora efetiva **GISLAINE MARIELLE LISE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 2, promoção por grau de escolaridade nos termos da alínea “a” do § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 4148/2013, enquadrando-a no AV 7 do nível 03, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0B6B1F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/2018/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução 1.750,00m3 de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E726843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37A61778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018 às 09:00**

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 06/09/2018, o Edital de Chamada Pública que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios dos Produtores Rurais do Município de Curiúva/PR, destinados às Secretarias de Assistência Social e Saúde. A abertura dos envelopes será às 13h30m do dia 10/09/2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 08 de agosto 2018.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

81867/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUÍMETROS MULTIVAGAS – EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TEMPO DE ESTACIONAMENTO COM A UTILIZAÇÃO DE MOEDAS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS RECARREGÁVEIS E APLICATIVOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS DE RECARGA DE CRÉDITOS DE ESTACIONAMENTO, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS MÓVEIS QUE PERMITEM A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS VAGAS, SUPORTE ÀS OPERAÇÕES, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DO CMUTRAN E DEMAIS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 24 de agosto de 2018 às 8 horas e 30 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de agosto de 2018.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

81679/2018

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 7/2018

Processo Administrativo nº 119/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 841424/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DO TURISMO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 07 de agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

82054/2018

Foz do Jordão

Dispensa n.º 04/2018-pmfj - Chamamento público n.º

02/2018 - O município de Foz do Jordão, estado do Paraná, atendendo a lei nº. 11.947/2009, resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, para grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da escola municipal, com verba do FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2018. Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 10 de setembro de 2018. A abertura dos envelopes se dará às 10hs:00 do dia 10 de setembro de 2018. a) envelopes protocolados entre os dias 11 de setembro a 25 de setembro de 2018, a abertura se dará às 10h00min do dia 25 de setembro de 2018; Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados. O edital deverá ser retirado no setor de licitações na prefeitura municipal. Foz do Jordão, 07 de agosto de 2018. Andressa da Silva de Souza - Presidente da comissão de licitação.

81866/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de agosto às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

Samantha Pécoits

Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

EDITAL Nº 008/2018/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução 1.750,00m3 de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40x40x40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

82226/2018

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI VITORINO - PR. CNPJ: 27.695.128/0001-73. RESOLUÇÃO Nº 01/2018. Simula Aprovação do Plano Municipal de Pessoa Idosa...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 11/2018. Contrato nº 124/2018 - Stra Regina de Ioni...

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10). Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUEMETROS MULTIVAGAS...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/PMFB. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: RECETA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018 às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 - USG 987585. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 - USG 987585. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 - USG 987585. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 - USG 987585. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 - USG 987585. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 - USG 987585. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que irá realizar no dia 24 de agosto de 2018, às 09:00 horas...

ltações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - Itaipos, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018. O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.205.767/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975 Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir da data de 07 de Agosto de 2018 até a data de 07 de Setembro de 2018 e ainda em qualquer tempo estará credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames com base a labéla sua. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, s/sa a Rua Rio Grande do Sul, 975 Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min,ou ainda ou site: www.saltocontra.pr.gov.br ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177. Salto do Lontra, Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

MAURICIO BAU Prefeito Municipal. AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 198/2018. Espirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das(s) empresa(s):

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALORES. Lists companies like MAURICIO BAU and their respective values for various items.

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2018. MAURICIO BAU Prefeito Municipal. PORTARIA Nº 178/2018.

SUMULA - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, EMA BELTRAME ENGELS FOCHINI, e dá outras providências. MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora EMA BELTRAME ENGELS FOCHINI, brasileira, casada, portadora do RG 4.069.355-8 SSP-PR e CPF 802.146.589-53, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 593-2, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2017 a 2012, período de gozo do dia 01 de Agosto a 22 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Agosto de 2018.

MAURICIO BAU Prefeito Municipal. PORTARIA Nº 179/2018. SUMULA - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, GISLENE FACHINELLO, e dá outras providências. MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora GISLENE FACHINELLO, brasileira, solteira portadora do RG 8.979.972-8 SSP-PR e CPF 050.304.319-26, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula 502-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 a 2017, período de gozo do dia 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Agosto de 2018.

MAURICIO BAU Prefeito Municipal. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018. A comissão de Licitação constitui-se interessada na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALORES. Lists companies like PEDRELLI POZZO ARTEFABRIL LTDA and ROBERTSON SANTOS - ME and their respective values.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de Licitação estará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sentia prejudicadas, para interposição de recurso. Salto do Lontra, 07 de Agosto de 2018. presidente da comissão: Fabiano Romani membros da comissão: Juliana Mendes da Silva, Alfonso Carlos Roth Zavelak, Ademir Trombin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pérola D'Oeste. RESOLUÇÃO Nº 27/2018. SUMULA: Aprova a Nova Diretoria do PROVOVAR - Programa do Voluntariado Paranaense com mandato de 4 anos do município de Pérola D'Oeste - PR. A Secretária Municipal de Assistência Social através da DIRETORIA do PROVOVAR - Programa do Voluntariado Paranaense no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto Municipal alterado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2008 e Regimento Interno aprovado em 13 de junho de 2006, com mandato de 4 anos. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 de Agosto de 2018, e publicada no Órgão Oficial do Município, RESOLVE:

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: JUSSARA TERESINHA LASTA - ME. CPF/CNPJ: 11.952.797/0001-43 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: JUSSARA TERESINHA LASTA - ME - CPF/CNPJ: 11.952.797/0001-43. Adjuatamento em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos registrados sob nº 0007803-92.2016.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR move em face de JUSSARA TERESINHA LASTA - ME, para o prazo de cinco (05) dias, sob pena de perquirir, pagar e quantia necessária à liquidação do débito no valor de R \$ 475,40 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), e seus acréscimos legais, mais custos processuais, referente à taxa de Vigilância Sanitária e taxa de Verificação, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 07/03/2018, sob nº 27/2018, tendo sido embargados os honorários em 10% para oneroso pagamento ou não oferecimento de embargos, ou no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir o débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 100, dos autos supracitados "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao Juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Excepe-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da citação inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. (...) Francisco Beltrão, 06 de Fevereiro de 2018, Antônio Evangelista de Souza Netto, MJ Juiz de Direito." Dado e assinado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21/05/2018). Eu, _____, Vlademir Pradol, Servidor Juruamentado e Designado que o digitei e o subscrevi.

Ivan Buiatti Juiz de Direito Substituto. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 41/2018 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de figurinhas, para o Departamento de Cultura do município de Verê - Pç.

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALORES. Lists companies like ZABEL Y FARRAGHER-NE and their respective values for various items.

Valor total dos gastos com a licitação nº 41/2018 - Dispensa: R\$ 6.079,00 (Seis Mil e Setenta e Nove Reais). Homólogo e adjudica a presente licitação. Verê-PR, 08 de agosto de 2018. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 42/2018 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETO: Aquisição de uniformes para ser utilizados no departamento de serviços urbanos da municipalidade.

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALORES. Lists companies like ZABEL Y FARRAGHER-NE and their respective values.

Valor total dos gastos com a licitação nº 42/2018 - Dispensa: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Homólogo e adjudica a presente licitação. Verê-PR, 08 de agosto de 2018. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL.

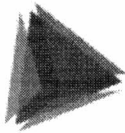
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 43/2018 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículos leves da municipalidade.

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALORES. Lists companies like VALDIR CANASOTTI and their respective values.

Valor total dos gastos com a licitação nº 43/2018 - Dispensa: R\$ 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais). Homólogo e adjudica a presente licitação. Verê-PR, 08 de agosto de 2018. ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 44/2018 - MODALIDADE - DISPENSA. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de PSA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item.

Table with columns: Nº, EMPRESA, VALORES. Lists companies like BELLISSO E GIOVANELLI LTDA ME and their respective values.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	164		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	648		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200218542180120903390301100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	172.261,60		
Data de Lançamento do Edital	07/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	24/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

